



[Handwritten signature]

FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES

ATA N.º 14/2016

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES, REALIZADA NO DIA CATORZE DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS

Aos catorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezasseis, pelas dezoito horas, teve lugar na sua sede, uma reunião ordinária do executivo da Junta de Freguesia sob a presidência de Francisco António caetano Lampreia, Presidente e na presença do vogal Tiago Manuel Antunes Mina Cardoso Ramos, Secretário e do vogal Paulo Jorge Dias Reis, Tesoureiro.

1. - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

1.1 - LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR: - Depois de lida foi a ata da reunião anterior aprovada por unanimidade.

1.2 - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: - Não se registaram quaisquer presenças.

1.3 - APRECIÇÃO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA FREGUESIA: - O Senhor Presidente informou os restantes membros do Executivo sobre os diversos trabalhos em curso, a serem desenvolvidos pela Junta de Freguesia, bem como sobre as reuniões em que tem participado.

2. - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

2.1 - REUNIÃO DA JUNTA DE FREGUESIA: - A reunião de Junta foi antecipada para hoje excepcionalmente por motivos de agenda.

2.2 - PROTOCOLO COM O CLUBE DESPORTIVO PRAIA DE MILFONTES: - Foi presente protocolo que tem por objeto a colaboração na limpeza e manutenção do equipamento desportivo, campo de futebol "Foz do Mira", nesta Freguesia. O Executivo da Junta deliberou por unanimidade fazer o Protocolo de Colaboração com o referido Clube, bem como submetê-lo à aprovação da Assembleia de Freguesia.

2.3 - PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA DAS BRUNHEIRAS: - Foi presente protocolo que tem por objeto a participação na limpeza e manutenção de espaços verdes desta Freguesia, decorrente da necessidade de contratação de pessoal que garanta a manutenção dos mesmos. O Executivo da Junta deliberou por unanimidade fazer o Protocolo de Colaboração com o referido Clube, bem como submetê-lo à aprovação da Assembleia de Freguesia.

2.4 - 4ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL PARA 2016 - 3ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA, 2ª REVISÃO AO PPI, 4ª ALTERAÇÃO AO PPI E 3ª ALTERAÇÃO AO PPA: - Foi presente a 4ª Modificação Orçamental para o ano de 2016,

que é constituída pela 3ª Revisão ao Orçamento da Receita, que importa na quantia de 22.535,00 € em reforços; ao Orçamento da Despesa, que importa na quantia de 66.085,00 € em inscrições e reforços e na quantia de 43.550,00€ em anulações; a 2ª Revisão ao PPI, que importa na quantia de 35.500,00 € em inscrições e 27.000,00 € em anulações; a 4ª Alteração ao PPI, que importa na quantia de 9.565,00 € em reforços e 500,00 € em anulações; e a 3ª Alteração ao PPA, que importa na quantia de 11.035,00 € em reforços.

Depois de analisada e discutida foi a 4ª Modificação Orçamental para 2016 submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do Executivo. Mais foi deliberado submete-la à aprovação da Assembleia de Freguesia.

2.5 - ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2017: - Procedeu-se à elaboração do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2017, o qual importa na quantia de 394.346,00 € . Seguidamente foi submetido a votação tendo sido aprovado por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do Executivo. Mais foi deliberado submete-lo à aprovação da Assembleia de Freguesia.

2.6 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE MONDA TÉRMICA : - Tendo o procedimento ficado deserto, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, não iniciar novo procedimento durante o corrente ano por não haver tempo para o completar, ficando a aquisição da máquina para o ano de 2017.

2.7 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: - O Executivo da Junta deliberou por unanimidade, emitir parecer prévio favorável para a celebração, por ajuste direto, de um contrato de prestação de serviços, de apoio a serviços de manutenção, com o Sr. André Filipe da Silva Lourenço, pelo preço base de seiscentos e setenta e cinco euros/mês, por um período de seis meses, no valor global de quatro mil e cinquenta euros, com início em 02-01-2017.

2.8 - ADITAMENTO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DA FREGUESIA: - O Sr. Presidente informou os restantes membros do Executivo acerca da proposta da Câmara de conceder a verba de dez mil euros para a implementação de um Orçamento Participativo na Freguesia em 2017, existindo ainda a possibilidade de aumentar o montante do projeto com uma verba adicional proveniente do orçamento da Junta. O Executivo aprovou por unanimidade a implementação do Orçamento Participativo na Junta com a aplicação exclusiva da verba concedida pela Câmara, bem como submetê-lo à apreciação e deliberação da Assembleia de Freguesia.

2.9 - CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE COOPERAÇÃO PARA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NAS FREGUESIAS: - Depois de analisados foram os Contratos Interadministrativos, submetidos a votação tendo sido aprovados, por unanimidade, pelo Executivo da Junta de Freguesia, ficando os mesmos sujeitos à apreciação e deliberação da Assembleia de Freguesia.

2.10 - REGULAMENTO DAS FEIRAS E MERCADOS DA FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES: - A Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes tem a responsabilidade da realização de Feiras e Mercados na Freguesia, por delegação de competências da Câmara Municipal de Odemira, em 18/02/2015. Como tal foi elaborado o regulamento e aprovado por unanimidade pelo Executivo da Junta de

Freguesia, ficando o mesmo sujeito à aprovação da Assembleia de Freguesia para a respetiva entrada em vigor.

2.11 - REGULAMENTO DA FEIRA DA HORTA: - O Executivo da Junta de Freguesia procedeu à elaboração do Regulamento da Feira da Horta, o qual foi aprovado por unanimidade ficando o mesmo sujeito à aprovação da Assembleia de Freguesia para a respetiva entrada em vigor.

2.12 - APOIO FINANCEIRO SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS E IDOSOS DE VILA NOVA DE MILFONTES: - O Executivo da Junta de Freguesia deliberou por unanimidade não atribuir a verba solicitada pela Associação de Reformados e Idosos, por entender não ser sua responsabilidade o cumprimento de uma promessa de um anterior Presidente de Junta, ainda mais não tendo essa promessa sido legitimada pelo Executivo em funções na altura. Também pesou na decisão do executivo o facto de os motivos alegados não serem a falta de sustentabilidade da Instituição, mas sim a melhoria da sua situação financeira, não estando em causa os serviços prestados pela mesma.

3. - PAGAMENTOS: - Foram ratificados os despachos do Senhor Presidente, que no período de dezassete de novembro a catorze de dezembro do ano de dois mil e dezasseis, foram feitos pagamentos no valor de € 38.783,78 (trinta e oito mil setecentos e oitenta e três euros e setenta e oito cêntimos), cujas relações vão ficar arquivadas no maço de documentos respeitante à presente acta.

4. - APROVAÇÃO: - A presente ata foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5. - ENCERRAMENTO: - Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, encerrada a reunião quando eram dezanove horas e cinquenta minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, que depois de lida, vai ser devidamente assinada pelos presentes.

O PRESIDENTE;



O SECRETÁRIO;



O TESOUREIRO;

